

**ACÓRDÃO Nº. 43.277**

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Processo nº. 2006/51336-5 – Portaria AP Nº. 2068, de 03.10.2005, MARLENE PEREIRA CARVALHO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação;

Processo Nº. 2007/50880-4 - Portaria AP Nº. 1776, de 04.09.2006, MARIA DO CARMO MONTEIRO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. VI, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria abaixo discriminados, recomendando ao IGEPREV a correção das Portarias, na forma das manifestações do Departamento de Controle Externo deste Tribunal:

**ACÓRDÃO Nº. 43.278**

Assunto: Aposentadorias  
 Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Processo nº. 2006/53581-2 – Portaria AP nº 1757, de 07.03.2008, DICLEIA TAVARES ALVES, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação;

Processo nº. 2007/50619-4 – Portaria AP nº 1768, de 04.09.2006, EURIDES DE MORAES CÔRREA, no cargo de Professor, Cód. GEP-M-AD2-401, Ref. IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação;

Processo nº. 2007/50906-8 – Portaria AP nº 1784, de 05.09.2006, SILVIA MARIA REGINA SANTOS DA COSTA, no cargo de Professor, Cód. GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação;

Processo nº. 2007/52049-0 – Portaria AP nº 1031, de 22.02.2008, MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS, na função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotada na Secretaria Executiva de Educação;

Processo nº. 2007/52171-1 – Portaria AP nº 1894, de 02.10.2006, MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DA SILVA, no cargo de Professor, Cód. GEP-M-AD2-401, Ref. III, lotada na Secretaria Executiva de Educação;

Processo nº. 2007/52334-2 – Portaria AP nº 0259, de 01.02.2007, MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Professor, Cód. GEP-M-AD1-401, Ref. VII, lotada na Secretaria Executiva de Educação;

Processo nº. 2007/52446-9 – Portaria AP nº 2030, de 01.12.2006, MARIA ANTONIA DE LIMA TRAVASSOS, no cargo de Professor Assistente, PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação;

Processo nº. 2007/52510-0 – Portaria AP nº 0441, de 01.03.2007, JURACY SARAIVA MONTEIRO, na função de Agente de Saúde, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria, identificados.

**ACÓRDÃO Nº. 43.279**

Processo nº 2007/52223-7  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria nº. AP 0296 de 01.02.2007, que trata da aposentadoria de MARIA ASSUNÇÃO SOARES DE SOUZA, na função de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

**ACÓRDÃO Nº. 43.280**

Processo nº 2007/52543-9  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Auditor convocado Conselheiro Edilson Oliveira e Silva.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Auditor Convocado, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 0431 de 01.03.2007 que trata da aposentadoria de MARIA LUCIA DA SILVA BEZERRA CAVALCANTE, no cargo de Professor,

código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação, devendo o IGEPREV corrigir o ato na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

**ACÓRDÃO Nº. 43.281**

Processo nº 2007/52562-1  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria 1345-GP, 16.06.2007, que trata da aposentadoria de TEREZINHA DALVA DOS REIS PEREIRA, no cargo de Atendente Judiciário, lotada na Comarca de Capitão Poço.

**ACÓRDÃO Nº. 43.282**

Processo nº 2007/52584-7  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 0416, de 01.03.2007, que trata da Aposentadoria de EUNICE BARBOSA DE MOURA PALHA, no cargo de Professor, código GEP-M-AD-2-401, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação, devendo o IGEPREV corrigir o ato na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste TCE.

**ACÓRDÃO Nº. 43.283**

Processo nº 2007/52612-5  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Auditor convocado Conselheiro Edilson Oliveira e Silva.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Auditor Convocado, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a portaria AP nº 0128, de 02.01.2007, que trata da aposentadoria de ODINEIA RIBEIRO SILVA, na função de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria Executiva da Educação, devendo o IGEPREV corrigir a fundamentação do ato na forma do parecer do departamento de Controle Externo deste Tribunal.

**ACÓRDÃO Nº. 43.284**

Assunto: Pensões Civis  
 Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Processo nº. 2007/51027-1 – Portaria PS nº. 1746, de 21.11.2007, MARIA EULÁLIA PEREIRA MOTA, dependentes do ex-segurado MÁRIO DE JESUS DO NASCIMENTO RAMOS MOTA;

Processo nº. 2007/54165-0 – Portaria PS nº. 0409, de 15.09.2005, PALMIRA TEIXEIRA LOBATO, dependente do ex-segurado WALTER PINHEIRO LOBATO;

Processo nº. 2007/54314-6 – Portaria PS nº. 0489, de 11.11.2005, OLGA FERREIRA NASCIMENTO, dependente do ex-segurado RENATO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO.

Relator: Conselheiro Edilson Oliveira e Silva.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Auditor Convocado, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos que tratam das Pensões Civis relativas aos processos identificados.

**ACÓRDÃO Nº. 43.285**

Assunto: Pensões Civis  
 Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Processo nº. 2007/52717-2 – Portaria PS nº. 0224 de 29.4.2005, JOSÉ FURTADO MONTEIRO, dependente do ex-segurado ADIER PINTO DE BRITO;

Processo nº. 2007/53456-4 – Portaria PS nº. 0265 de 09.06.2005, TELMA AMARIA CORREA e NANCY FERNANDEZ WANDERLEY, dependente do ex-segurado EWALDO VALDEZ WANDERLEY.

Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar as pensões relativas aos processos discriminados, devendo o IGEPREV corrigir os atos na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

**ACÓRDÃO Nº. 43.286**

Processo nº 2007/52742-3  
 Assunto: Pensão Civil  
 Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS Nº.0198, de 29.04.2005, que trata do registro da pensão civil em favor de MARIA LUDUINA POMPEU VIANA, LEANDRO VIANA CARDOSO e DOMINGOS DOS SANTOS CARDOSO JUNIOR, dependentes do ex-segurado DOMINGOS DOS SANTOS CARDOSO.

**ACÓRDÃO Nº. 43.287**

Assunto: Pensões Civis  
 Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Processo nº. 2007/53482-6 – Portaria PS nº. 507 de 26.11.2004, CREUZA MACIEL DE MORAES dependente do ex-segurado VASNE ESTUMANO DE MORAES;

Processo nº. 2007/54024-0 – Portaria PS nº. 0251 de 01.06.2005, FRANCISCO BENTO DOS SANTOS, dependente da ex-segurada IRACEMA LIMA DO ROSÁRIO DOS SANTOS.

Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de Pensão relativos aos processos discriminados.

**ACÓRDÃO Nº. 43.288**

Processo nº 2007/53717-6  
 Assunto: Pensão Civil  
 Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Edilson Oliveira e Silva.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Auditor Convocado, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria nº. PS 0336 de 13.07.2005, que trata da concessão de pensão civil em favor de FAUSTINA MARIA DA CONCEIÇÃO MAGNO, dependente do ex-segurado RAIMUNDO CORRÊA MAGNO, devendo o IGEPREV corrigir o ato, de acordo com a manifestação do Departamento de Controle Externo desta Corte.

**ACÓRDÃO Nº. 43.289**

Processo nº 2007/54263-1  
 Assunto: Pensão Civil  
 Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relatora: Conselheira Maria de Lurdes Lima de Oliveira.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS nº. 0455, de 14.10.2005, que trata da Pensão Civil, em favor de JOSIANE MIRANDA CORRÊA, MARIA CAROLINA CORRÊA MACHADO e JOÃO MATHEUS CORRÊA MACHADO, dependentes do ex-segurado MANOEL GONÇALVES MACHADO, devendo o IGEPREV corrigir o ato na forma do parecer do Departamento de Controle Externo desta Corte.

**ACÓRDÃO Nº. 43.290**

Processo nº 2006/52334-7  
 Assunto: Retificação de proventos.  
 Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Edilson Oliveira e Silva.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Auditor Convocado, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria RAP Nº.1337, de 12.09.2007, que trata da retificação de proventos de MARIA DE JESUS E SILVA, aposentada no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação – Município de São Domingos do Araguaia.

**ACÓRDÃO Nº. 43.291**

Processo nº. 2002/51718-2  
 Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 081/2001, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ e a SEPLAN.

Responsável: Sra. MARISE ANDRÉA BARBOSA COLARES – Prefeita à época.

Relator: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA.